



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 09 de março de 2023.

Of. n.º 001/2023 – V.A.P.N.C.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 006/2023 – CM

EXMA. SRA. PRESIDENTA

Através da presente estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei n.º 6/2023 – CM**, que **institui no âmbito do Município de Gália/SP, o MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE PARKINSON denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei é uma sugestão do “Movimento Vibrar com Parkinson”, idealizado pela Cientista e Pesquisadora Danielle Lanzer, jovem que foi diagnosticada com Parkinson aos 36 anos de idade. Este movimento teve início em julho de 2014 e contou inclusive com o apoio da modelo Daniella Cicarelli.

A intenção deste projeto de lei “Tulipa Vermelha” é trazer a luz sobre a importância de reforçar a conscientização a respeito do Parkinson, principalmente em relação ao seu tratamento e as dificuldades enfrentadas pelos pacientes, todos os anos, no mês de abril. Do ponto de vista jurídico, ressalta-se que muitos pacientes com doença de Parkinson desconhecem os direitos e benefícios que a doença lhe propicia. De maneira geral, apenas quando um advogado é consultado, o paciente e seu familiar podem questionar o poder público sobre a liberação do FGTS, PIS/PASEP, auxílio doença, isenção de imposto de renda, IPVA, IPTU e outros tributos, entre outros, sobre seus direitos.

O Parkinson é uma doença degenerativa, crônica e progressiva que afeta funções primordiais do corpo, como os movimentos e equilíbrio, e causa lentidão na mobilidade, tremores, diminuição dos reflexos, além de efeitos como depressão, alteração do sono entre outros. Isso provoca alterações e corrompe o sistema nervoso central, fazendo com que a transmissão de mensagens entre as células nervosas seja comprometida.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que cerca de 1% da população mundial a partir dos 65 anos sofrem com a doença. No Brasil, a estimativa é de 200 mil pessoas com Parkinson. A cura ainda não foi alcançada, mas há estudos em nível experimental que buscam alternativas de tratamento e até mesmo a cura.

Existem ainda muitas preocupações pelos principais problemas enfrentados pelos portadores dessa doença que vão além do elevado custo dos

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP

Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35

Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

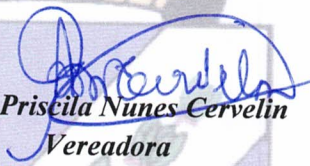
medicamentos de uso contínuo, passando pela necessidade de complementação pela Fisioterapia e Fonoaudiologia, entre outros.

Por esses motivos elencados, dá-se a importância da aprovação deste Projeto de Lei, pois assim, teremos a oportunidade de atuarmos em benefício daqueles que sofrem de Parkinson, cobrando direitos, estabelecendo diálogo para formular políticas públicas junto ao Poder Público Local e conscientizar a Sociedade Civil.

Desta feita, Solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação no presente PL.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Att.


Ana Priscila Nunes Cervelin
Vereadora

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3451/2023
Data: 09/03/2023 - Horário: 15:21
Legislativo - PL 6/2023

À

Sra. **GISELI RODRIGUES SIMÕES**

EXMA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP

Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35

Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROJETO DE LEI Nº. 006/2023 – CM

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP,
O MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE
PARKINSON DENOMINADO “TULIPA VERMELHA”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Gália/SP, o mês de abril como sendo o mês destinado à divulgação, tratamento e promoção do bem estar e qualidade de vida, denominado “Tulipa Vermelha”.

Art. 2º - A presente Lei possui os seguintes objetivos:

- I** - inserir a temática na comunidade como um todo;
- II** - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III** - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV** - participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V** - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;
- VI** - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;
- VII** – garantir o direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;
- VIII** - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º - “O abril da Tulipa Vermelha” será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

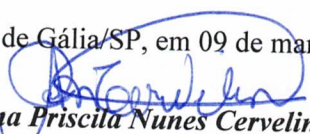
Art. 4º - As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, se existentes

. Câmara Municipal de Gália/SP, em 09 de março de 2023.


Ana Priscila Nunes Cervelin
Vereadora

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3451/2023
Data: 09/03/2023 - Horário: 15:21
Legislativo - PL 6/2023

